



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL Nº 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande UFCG, Campus Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, e pela Lei 12.772/12, alterada pela Lei 12.863, de 24/09/2013, de acordo com a Resolução nº 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativo Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Auxiliar Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho T40, para a Unidade Acadêmica de Educação.

1. Do cargo

- a) Vaga: será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe	Nº de vagas	Categoria/ Classe
Educação	Didática e Metodologias de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	T-40	Graduação em Pedagogia e Especialização na área de Educação	01 (uma)	Auxiliar Classe A

- b) Remuneração: para Professor Substituto Auxiliar, Classe A, Regime T40, com título de especialista, será de R\$ 3.359,89, sendo R\$ 2.968,78 relativos ao vencimento básico e R\$ 391,11 à retribuição por titulação de Especialista, conforme atualizações a partir de 1º de agosto de 2016, constantes na Lei nº 13.325/2016, e Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande.

2. Dos requisitos para inscrição

- a) Ter nacionalidade Brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
b) Documento de identidade (cópia autenticada e/ou com apresentação do original);

- c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação e Especialização, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC. (Cópia autenticada e/ou com apresentação do original).
- d) Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes da resolução 02/2006 do CONSUNI, do Edital do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (ANEXO I);
- e) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino; (ANEXO II);
- f) Requerimento de inscrição, instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao Coordenador da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação.
- g) Não será cobrada taxa de inscrição.
- h) As inscrições apenas serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida.
- i) As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande do CFP/UFCG, *Campus* de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58900-000, no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2016, nos horários das 08:00h às 20:00h.

3. Da seleção

- a) Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato (a).
Data/Hora: 12 de setembro de 2016, às 14:00h.
Local: Central de Aulas I do CFP/UFCG, sala 203.
- b) Prova Didática (peso 6,0), seguindo a ordem do sorteio do candidato.
Data/Hora: 13 de setembro de 2016, às 14:00h.
Local: Central de Aulas I do CFP/UFCG, sala 203.
- c) Divulgação do resultado da prova didática e Exame de Título (Peso 4,0).
Data/Hora: até 14 de setembro de 2016, a partir das 08:00h.
- d) Divulgação dos resultados
Data/Hora: até 18:00h de 14 de setembro de 2016.

4. Do Prazo de Duração

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 02/2006, Art. 1º, § 1º e 2º.

5. Das Disposições Gerais

- a) No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;

- d) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- e) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro (04) horas após a divulgação dos resultados para apresentar o *Curriculum Vitae* ou *Lattes* documentado (cópias autenticadas e/ou com apresentação do original), devendo-se considerar o horário do expediente da Secretaria da Unidade de Educação (08:00h-11:00h, 14:00h-17:00).
- f) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.
- g) A critério da Comissão Examinadora, as datas e horários mencionados no cronograma descrito no item 2 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- h) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial da UFCG, no endereço: <http://www.ufcg.edu.br/>; e na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>.
- i) O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.
- j) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar. A aula deverá ter duração de 50 minutos e, após o término da Prova Didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da Prova.
- k) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- l) É vedado aos candidatos assistirem à Prova Didática dos demais.
- m) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 2, ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- n) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Educação do CFP/UFCG, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h. Contatos: (83) 3532-2046/2092; www.cfp.ufcg.edu.br; e-mail: uae@cfp.ufcg.edu.br / uae.cfp.ufcg@gmail.com.
- o) O processo seletivo simplificado, objeto deste edital terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública a decisão da UFCG.
- p) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.

Antonio Fernandes Filho
Diretor do CFP

ANEXO I

DECLARAÇÃO

_____,
CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Cajazeiras – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de _____
em regime de trabalho T-40, objeto do EDITAL Nº37, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Cajazeiras - PB, ____/____/ 2016

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____,
CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos
24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de
Ensino.

Cajazeiras- PB, ____/____/ 2016

Assinatura do(a) candidato(a)

REQUERIMENTO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade de Educação

_____,
residente a _____,
_____,
Cidade/UF _____, Telefone: _____,
E-mail: _____, vem requerer a
Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor
Substituto, categoria: Auxiliar, Classe A, Nível 1, na área de **Didática e
Metodologias de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, em regime
de trabalho T-40, conforme disposto no EDITAL Nº37, DE 18 DE AGOSTO DE
2016., da Unidade Acadêmica de Educação da Universidade Federal de Campina
Grande – Campus de Cajazeiras – PB.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cajazeiras, ____/____/2016

Assinatura do(a) Requerente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

REGIME DE TRABALHO: **T-40**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Didática e Metodologias de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Didática e prática de ensino no cotidiano escolar: questões contemporâneas.
2. Princípios teórico-metodológicos para o Ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
3. Princípios teórico-metodológicos para o Ensino de Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
4. Princípios teórico-metodológicos para o Ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
5. Princípios teórico-metodológicos para o Ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
6. Princípios teórico-metodológicos para o Ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ma. Stella Marcia de Moraes Santiago	Presidente
Dr. Alexandre Martins Joca	Titular
Dr ^a . Maria Janete de Lima	Titular
Dr ^a . Zildene Francisca Pereira	Suplente
Dr ^a . Cristina Novikoff	Suplente
Dr ^a . Maria Gerlaine Belchior Amaral	Suplente